



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1024

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1024

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 18 de agosto de 2008, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 18 da Lei Complementar nº 01, de 18 de agosto de 2008, o qual terá a seguinte redação:

Art. 18 - *Os proprietários de terrenos, edificados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, roçados e drenados, sob pena de aplicação de multa, a qual poderá ser lançada na dívida ativa do referido imóvel.*

Art. 2º - Altera o parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 01, de 18 de agosto de 2008, o qual terá a seguinte redação:

Art. 18 ...

§ 1º - *Constatada a inobservância do disposto neste artigo, o proprietário será notificado para proceder a regularização do apontado no prazo de 30 dias.*

Art. 3º - Acresce o parágrafo 4º no art. 18 da Lei Complementar nº 01, de 18 de agosto de 2008, o qual terá a seguinte redação:

Art. 18 ...

§ 4º - *No caso de ser detectado foco de criadouro do mosquito transmissor do vírus da dengue ou do zika vírus, o prazo para execução da limpeza do mesmo será de 72 (setenta e duas) horas.*

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dez dias do mês de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.837, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Cessa definitivamente as atividades da Escola Municipal de Ensino Infantil Tio Luiz.

Prefeito Municipal de Marau, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o número reduzido de alunos matriculados, e com isso o custo da manutenção de recurso humanos se tornar oneroso;

CONSIDERANDO, que o Prédio onde funciona a escola não possui acessibilidade interna, e sem possibilidade de se realizar reformas, pelo espaço;

CONSIDERANDO, que muito próximo ao local, existe uma EMEI com infraestrutura necessária para receber a quantidade de alunos matriculados;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de educação necessita do espaço para criação do Centro de Atendimento da Criança Especial.

DECRETA:

Art. 1º Cessa definitivamente as atividades da Escola Municipal de Ensino Infantil Tio Luiz, localizada na Rua Frei Exuperio, 466, no município de Marau-RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.429, de 16 de março de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 001/2022, de 10 DE janeiro de 2022

Nomeia a Senhora Nilce da Silva, representante do Grupo Novidade, membro do Conselho Municipal do Idoso.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA** a Senhora **NILCE DA SILVA**, representante do GRUPO NOVIDADE, membro do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, de conformidade com a Lei nº 5.398, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Atuará como Suplente no impedimento da Titular a Senhora **CATARINA BORDIN**.

Art. 3º Os membros nomeados nesta Portaria terão o seu mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2022.

PUBLIQUE-SE.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1024

Página 3 de 3

Secretária Municipal de Administração

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO:

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 127/2021/COF de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Marau/RS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 0599048-34, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos serão destinados à Aplicação em Despesa de Capital, Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A. e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL S.A. VALOR: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.103456/2021-14. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro 2021. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, IURA KURTZ; pelo Banco do Brasil, o Sr. Gerente Geral, ERIC DALE ALMEIDA PIRES e pelo BANRISUL, o Sr. Gerente Geral, JONAS MARMENTINI.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº008/2022

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 265/2021** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de **Atendente de Creche**.

ATENDEnte DE CRECHE

Classificação	Nome	Nascimento
26	Elisabete Fátima Soldá	13/06/1977
27	Marlene da Silva Santos Menegussi	16/09/1974
28	Edivane Luisa Rigo	20/11/1980
29	Cristiane Padilha Nunes	21/04/1982
30	Wellen de Carli	07/11/1997
31	Valdirene Gonçalves de Freitas	03/04/1981
32	Ana Carolina Xavier Bonamigo	09/08/1995
33	Cleiton Antonio Rosetto	21/09/1999

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,